



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N° 10
Proc: N° 733/2010

LEI N° 1.953, DE 13 DE MAIO DE 2010

**"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO
PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o Instituto Técnico de Barueri, situado na Rua Abelardo Luz, nº 86, Jardim Mutinga, a ser denominado oficialmente:

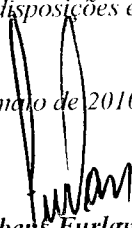
**Instituto Técnico de Barueri
"Professor Hercules Alves de Oliveira"**

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de maio de 2010.


Rubens Furlan
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

15/5/2010